



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG 007, DE 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento de assinatura da representante legal da PRPG em Folha de Rosto para Pesquisa envolvendo seres humanos - Plataforma Brasil.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

- Considerando que a Resolução nº 466/12 e a Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) estabelecem que “toda pesquisa envolvendo seres humanos deve ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)”;
- Considerando que a Folha de Rosto constitui documento necessário na submissão do projeto para aprovação no CEP/UFG, e ainda, que este documento deve ser assinado pelo(a) Diretor(a) da Unidade/Órgão à(ao) qual o projeto se vincula; e
- Considerando que atualmente há Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* vinculados à PRPG.

RESOLVE **APROVAR** o presente ato normativo, que determina:

1. Para a assinatura da Folha de Rosto de Pesquisa envolvendo seres humanos, a solicitação ao Pró-Reitor deve ser encaminhada pelo Coordenador do PPG, por **e-mail** à prpg@ufg.br, com o assunto [Assinatura de Folha de Rosto _ nome do PPG_ nome do proponente] acompanhado de
 - (a) Síntese (2 a 3 laudas) do projeto de pesquisa a ser submetido ao CEP (Estrutura: Título do projeto; coordenador da pesquisa, equipe de pesquisa _indicar nomes e instituições de origem; indicar fonte de financiamento se houver, indicar projeto matriz de houver; I-Introdução e objetivos; II-Método; cronograma de execução; orçamento; Referências) e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que será apresentado ao CEP
 - (b) Certidão de Ata de aprovação do projeto pela Coordenadoria de Pós-Graduação. Caso a aprovação do projeto tenha ocorrido *ad referendum*, será necessária a apresentação da certidão de ata com a homologação pela Coordenadoria de Pós-Graduação da aprovação *ad referendum*, em até sessenta dias.
 - (c) Folha de rosto completamente preenchida no campo pesquisador responsável e assinada.
2. De posse da documentação completa, o Pró-Reitor de Pós-Graduação procederá à assinatura da folha de rosto do respectivo projeto de pesquisa e, posterior devolução à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 21/07/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436877** e o código CRC **EA36388C**.

Referência: Processo nº 23070.030825/2020-82

SEI nº 1436877